

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº105/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.105/2009, o Poder Executivo requer à Câmara Municipal, a devida autorização legal para regularização da doação efetuada à S<sup>a</sup>. Umberlina da Silva, através da Lei nº.1091/2009, efetuando a correção da localização da área doada, a qual situa-se entre a RFFSA e o terreno 277-d, permanecendo inalterada a medição da mesma .

Solicita-se, ainda , a revogação da Lei nº.1091/2009 permanecendo inalteradas as demais disposições relativas à doação.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário